



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 25, de 26 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 195.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.182.0003.2098 – Emergência/Calamidade Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (1153)

185.000,00

R\$

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (198)

10.000,00

R\$

Total Crédito Suplementar

R\$

195.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit

185.000,00

R\$

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo (194)

10.000,00

R\$

Total Fonte de Recursos

R\$

195.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 25/2024

Forquethina, 26 de junho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00, no orçamento de 2024 das Secretarias da Administração e Saúde.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Administração, mais especificamente nas despesas com a decretação do estado de calamidade pública, serão utilizados na aquisição de tubos de concreto, materiais para as pinguelas, pontes e estradas que continuam em processo de recuperação.

Já na Secretaria de Saúde, no setor da Assistência Social, será remanejado um recurso dentro do próprio orçamento, sendo reduzido do material de consumo e destinado a despesas com serviços de terceiros, para fins de pagamento da oficina que coordena os atendimentos nos grupos do CRAS.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS